

MINAS GERAIS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 137100313/2022
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e MUNICÍPIO DE IMBIBE DE MINAS. Objeto: construção de tanques de evapotranspiração (TIVAP) e círculo de banheiros nas Comunidades de Graçasopolis, Palmares, Amarus, Cedro e Pinhanais. Valor do Repasse: R\$320.000,00.

Dotação Orçamentária Estadual: 1371.17.512.120.422.0001.4.4.40.41.01.010.4. Valor da Contrapartida: R\$20.961,33. Assinatura: 26/12/2022. (a) Rodrigo Gonçalves Franco - Secretário de Gestão Ambiental e Saneamento/SEMAD e (b) João Batista da Cruz - Prefeito. Gestor designado: Alzira Nair Ferreira Leite, MASP: 1.489.583-3. Vigência: 730 dias, a contar da publicação.

3 cm - 26 1730047 - 1

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM

NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nos termos do artigo nº 57 do Decreto Estadual nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto ao NAI - Núcleo de Auto de Infração da FEAM ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se ao NAI - Núcleo de Autos de Infração, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar - Belo Horizonte/MG ou contatar através do telefone (31) 3915-1436.

Table with 5 columns: Nome, CNPJ/CPF, Processo, Auto de Infração, and Valor. Lists companies like INDUSTRIA E COMERCIO DE COILCHOS VALE DO AÇO LTDA and RETIRO BAIXO ENERGETICA S/A.

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Table with 4 columns: Autuado, Auto de Infração, Processo, and Decisão sobre apreensão. Lists individuals like ALDEU RAMOS DE SOUZA and DANILAO MAIA DRUMOND.

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
A Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM notifica os autuados abaixo indicados, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível da decisão administrativa, com o prazo máximo a contar desta publicação para manifestação junto à FEAM. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a revelia, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos poderá o autuado dirigir-se pessoalmente ao Núcleo de Auto de Infração - NAI, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar - Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-900, ou entrar em contato através do telefone: (31) 3915 1436. Autuado: POSTO 151 LTDA. Al. Nº 1658/2004. PAN Nº 646/2002/003/2004. CAP Nº 76533/2022. A Unidade Regional Colegiada (URC) do COPAM Leste Mineiro decidiu manter a penalidade de multa no valor de R\$53.207,12 (cinquenta e três mil, duzentos e sete reais e doze centavos), nos termos do art. 19, §3º, itens 1 e 2 do Decreto nº 39.424/1998, alterado parcialmente pelo Decreto nº 43.127/2002. Prazo de 30 (trinta) dias para apresentar recurso ou efetuar pagamento sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Estado. Autuado: EMPRESA CONSTRUTORA BRASILEIRA S/A. Al. Nº 227812/2020. PAN Nº 722140/2021. A FEAM reafirma o edital do dia 29 de outubro de 2022 e decide pelo não conhecimento da defesa apresentada em razão de sua intempetividade, mantendo a penalidade de multa no valor de R\$373.180,08 (trezentos e setenta e três mil, cento e oitenta reais e oito centavos), nos termos do art. 83, anexo I, código 110 do Decreto nº 44.844/2008 e da Deliberação Normativa COPAM/CERH nº 01/2008, pela não entrega da declaração de carga poluidora ano base 2014, 2015, 2016 e 2018. Prazo de 30 (trinta) dias para efetuar pagamento sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

20 cm - 26 1730298 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

*Calli João/Sítio Vale da Gurita - CPF 36****-****-06. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo 42. Delfinópolis/MG, Processo Nº 2100.01.0019954/2022-86, em área autorizada de 0,28841 (ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 22/12/2022.

(a) Anderson Ramiro de Siqueira. O Supervisor Regional URFBio Sul.

3 cm - 26 1730392 - 1

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9289891, de Prestação de Serviços, celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas - IEF e a Empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. Objeto: mudança da razão social da empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., sem alteração do seu CNPJ de nº 02.491.558/0001-42. Data de Assinatura: 26/12/2022. - (a) Helbert Gomes da Silva - Poderes delegados - Portaria IEF nº 52/2022 - CONTRATANTE. (b) Paulo Emílio Pimentel Uzeda-(a)Valquíria Nakashima- CONTRATADA.

4 cm - 26 1730312 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMG

AVISO DE LICITAÇÃO

A PRODEMG comunica que está realizando o Pregão Eletrônico nº 038/2022, Processo de Compra 5141001 082/2022, para aquisição de solução unificada de segurança eletrônica composta por sistema de circuito fechado de TV (CFTV), sistema de controle de acesso, instalação, configuração, e operação assistida. Especificações e demais condições de participação constam no Edital à disposição dos interessados nos sites: www.compras.mg.gov.br e www.prodemg.gov.br. Data da sessão: 06 de janeiro de 2023 às 09:30 horas. Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2022.

3 cm - 26 1730254 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento do(a) MELHORAMENTOS DOM BOSCO SOCIEDADE ANONIMA, CNPJ16.906.935/0001-71, do município de ARAXÁ/MG, para prestação de serviços hospitalares para assistência à saúde na este credenciado do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regular inscritos no valor global estimado de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais). A despeito do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 50 1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 50 1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 60 1 do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

4 cm - 26 1730376 - 1

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ARSAE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças, Daniela Maria de Paula, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria 175/2020, Homologou e Ratificou o processo de compra-Modalidade: Inexigibilidade licitação nº SEI nº 2440.01.0001472/2022-61 - Objeto: acesso à ferramenta eletrônica que disponibilize, durante todo o período do contrato, a captação os preços identificados na base de dados - Valor: R\$10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais) - Dotação Orçamentária - 2441.04.122.705.2500.0001.33.90.40.04.0.72.1; 2101.18.542.104.4274.00.33.90.40.04.0.72.1; 2101.18.543.104.4276.0001.33.90.40.04.0.61.1. Data de Assinatura: 26 de dezembro de 2022. (a) Helbert Gomes da Silva - poderes delegados - Portaria IEF nº 52/2022 - Contratante; (a) Emerson Stefanelli Santos - (a) Andre Luiz Damascena - Contratada.

4 cm - 26 1730118 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

RORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 50/2022

O Instituto de Gestão de Serviços - IGESEMG de Minas Gerais - IPSEMG, por meio de sua Presidência, autoriza, até o dia 09/01/2023, a prorrogação do prazo para inscrição e envio de documentos previstos na cláusula primeira do Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviço MÉDICO COM RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM COLOPROCTOLOGIA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) HORAS SEMANAIS E CARGA HORÁRIA MÁXIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NAS UNIDADES VINCULADAS À DIRETORIA DE SAÚDE, DO IPSEMG, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 17/11/2022, à página 35 do Caderno 1.

Belo Horizonte, 21 de Dezembro 2022
Luiza Hermeto Coutinho Campos
Presidente

4 cm - 26 1730031 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato: 3º Termo Aditivo do Contrato nº 9238589/2019. SEI: 2010.01.0022124/2019-009. Contrato: Consórcio Op. do Fransp. Col. de Passageiros por Ônibus do Mun. de BH - TRANSFACH. Objeto: Prorrogação/Alteração. Vigência: 27/12/2022 a 26/12/2023. Valor: R\$1.185.590,32. Dot. Orc.: 2011 10 302 011 4087 0001 339049 04 0 50 1 e outras. Base Legal: art. 57, inciso I, § 2º art. 65, § 2º, inc II, ambos da Lei Federal 8.666/93. Carla Maria S. Cordeá - Diretor - Ana Flávia C. da Silva e Ralison Guimarães de Andrade - Contratados.

2 cm - 26 1730028 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento do(a) MARIA APARECIDA PEDROSA, CPF:53.035.016-44, do município de OLIVEIRAS/MG, para prestação de serviços de auditoria médica e de enfermagem nas contas dos procedimentos técnicos dos serviços de saúde credenciados do Instituto novakor global estimado de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). A despeito do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 122 010 2 026 0001 3 390 36 0 FONTE: 50.1 do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 23/12/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2020.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento do(a) LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. ORESTES BRAGA LTDA, CNPJ:19.020.616/0001-51, do município de SÃO JOÃO DEL REI/MG, para prestação de serviços ambulatoriais/pessoa jurídica parassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos no valor global estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). A despeito do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 50 1 do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR - SES/DFCR-CFC

A SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 4º da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7711/2021, que dispõe sobre a Delegação de Competência aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), bem como nos artigos 37, 38 e 39 da Resolução Conjunta SIEGOVAG/IE nº 004/2015, de 16 de setembro de 2015, que dispõe sobre a regulamentação do Decreto nº 46.319/13, e no art. 1º da Resolução SES/MG Nº 6255, de 24 de maio de 2018, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos convênios de saída no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, DISPENSA a Coordenação de Infraestrutura Hospitalar da gestão dos convênios abaixo relacionados, sendo incluída a Diretoria de Ações Especializadas e a Diretoria de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, como gestoras, conforme se segue:

Table with 2 columns: Fundação Minas Novas and Prefeitura Municipal de Sete Lagoas. Lists directors like Diretoria de Ações Especializadas and Diretoria de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência.

Camila Moreira de Castro
Subsecretária de Políticas e Ações de Saúde

6 cm - 26 1730279 - 1

TORNA SEM EFEITO

a publicação de 24/12/2022, página 09, col. 01, referente aos Extratos de Contratos Administrativos por prazo determinado, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por Intermediária da Secretaria de Estado de Saúde.

1 cm - 26 1730405 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO EM MEDICAMENTOS E CONGÊNERES SES/URSBH-NUVISA Nº 05/2019
O Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso III, do art. 115 da Lei Estadual nº 13.317/99, NOTIFICA POR MEIO DE EDITAL, pelo fato de estar em local incerto ou desconhecido conforme atesta o documento 442828040 Processo SEI nº 1320.01.003704/2022-28, a empresa Clínica de Estética Fabiane Lacerda Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 28377191/0002-05 da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário em Medicamentos e Congêneres/RSB-BH nº 05/2019, que aplicou as penalidades de advertência e inutilização dos produtos. Esta Notificação será efetivada 5 (cinco) dias após a publicação (art. 115 § 1º da Lei nº 13.317/99).

Michele Cassia Lima dos Santos
Coordenadora de Vigilância Sanitária
Núcleo de Vigilância Sanitária
Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte

5 cm - 26 1730176 - 1

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SEI/SUS-UVS-DVAA Nº: 5832277/2022
O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 2º, inciso IV, e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Desinstituição SES/SUBUS-SVS-DVAA nº 5832277/2022, referente ao produto: Queijo Mussarela - Trança, marca: Sibebe, data de fabricação: 20/09/2022, data de validade: 18/01/2023; lote: 20/09 02T1, produzido por: Sibebe Alimentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o número: 68.516.806/0001-70, localizada na Rua Olímpico de Melo Franco, nº 20.040 - Distrito Industrial Fernando Antônio Almeida - Pará de Minas/MG - CEP: 35.661-705, interditado cautelarmente por meio da Notificação Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária SES/SUBUS-SVS-DVAA nº 5700618/2022, visto que a Fundação Ezequiel Dias - FUNED (LACEN/MG) emitiu o Ofício DIVISA Nº 128/2022 informando que Ensaio de Boiores e Leveduras, cujo resultado foi insatisfatório, fato este ensejador da referida interdição cautelar, não se aplica ao produto analisado, emitindo o Laudo Correlativo 3384.1P/12/2022. Publique-se e notifique-se.

Filipe Curzio Laguardia
Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

6 cm - 26 1730146 - 1

TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - 39

Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 23/12/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

8 cm - 26 1729968 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGCS

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO
Pregão Eletrônico nº 079/2022 - Planejamento Portal de Compras Nº 318/2022 - Registro de preços de pano de chão para limpeza (saco alvejante). Empresa Adjudicatária: TECELAGEM SÃO DOMINGOS LTDA/EPP (CNPJ: 00.139.736/0001-45). Lote 01: RS-485.443,35. Lote 02: RS 43.131,90.

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO
Pregão Eletrônico nº 073/2022 - Processo de Compra Nº 5381006 27/2022 - Contratação de pacote de licença para renovação dos serviços do firewall Sonicwall NSA 4600, contemplando licenciamento das disciplinas de segurança, gerenciamento e suporte técnico. Empresa Adjudicatária: BAIKAL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (CNPJ): 33.000.418/0001-58). Lote 01: RS 49.700,00, Lote 02: RS 3.100,00.

3 cm - 26 1730387 - 1

MARCAÇÃO DE NOVA DATA - ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

AMGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 065/2022 - PROCESSO DE COMPRA Nº 5381006 023/2022 - Contratação de empresa para disponibilização de solução para controle automatizado de gestão do atendimento. O início da sessão de pregão ocorrerá no dia 09/01/2023 às 10h00min no site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser retirado no site www.compras.mg.gov.br.

2 cm - 26 1730158 - 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

AMGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 077/2022 - PLANEJAMENTO PORTAL DE COMPRAS Nº 297/2022 - REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORMES UAI. O início da sessão de pregão ocorrerá no dia 06/01/2023 às 10h00min no site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser retirado no mesmo site ou no www.mgs.br.br.

2 cm - 26 1730313 - 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 075/2022 - PLANEJAMENTO PORTAL DE COMPRAS Nº 296/2022 - Registro de Preços de uniforme BH Resolve. Ata 001 assinada com as empresas: NOVARE UNIFORMES E DISTRIBUIDORA EIRELI (CNPJ: 31.760.647/0001-45). Lote Único, Valor Global: R\$ 25.550,00. Ata disponibilizada nos endereços www.mgs.br/licitacoes e www.compras.mgs.gov.

2 cm - 26 1730250 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DV/MC SVS Nº 47/2022 - 1320.01.017834/2022-15
O Superintendente de Vigilância Sanitária - Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso III, do art. 13 da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a INTERDIÇÃO CAUTELAR - DV/MC/ SVS Nº 47/2022 - 1320.01.017834/2022-15, referente ao lote MAnodotop/Sulfato de Magnésio 100%, fabricado pela empresa Santeas Biotecnologia LTDA, CNPJ: 04.459.117/0001-99, localizada na RUA GAL. AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, 462 - São Paulo - São Paulo - Brasil - CEP: 14095190, por representar risco de agravo à saúde da população pelo fato do produto apresentar laudo INSATISFATORIO em teste de esterilidade bacteriana e fúngica conforme Laudo de Análise 3124.1P/02/2022 emitido pela Fundação Ezequiel Dias - FUNED. Publique-se e notifique-se. Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022. Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais

4 cm - 26 1730035 - 1

ERRATA

Registramos a correção do item abaixo, em virtude de erros materiais na Cláusula Segunda da Vigência que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLAUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA:
Onde se lê: "O presente Termo Aditivo ao Convênio Cooperação Técnica nº 0012/2018 entra em vigor na data de sua publicação e compreenderá o período de 01 (um) de janeiro até 31 (trinta) um de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado conforme permissivo legal, se for do interesse dos convênios"
Leia-se: "O presente Termo Aditivo ao Convênio de Mútua Cooperação nº 0012/2018 entra em vigor na data de sua publicação e compreenderá o período de 01 (um) de janeiro de 2022 a 31 (trinta) um de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme permissivo legal, se for do interesse dos convênios." Processo SEI: 1320.01.0147323/2021-53.

4 cm - 26 1730418 - 1

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 3777/2022 - Processo SEI Nº 1320.01.0012757/2022-03. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município Palmitópolis. Objeto: I (uma), Câmara de conservação. Valor Total da doação: R\$ 5.727,58. Data de Assinatura:12/12/2022.

2 cm - 26 1730305 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212262327150139.



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Bairro Serra Verde / Belo Horizonte - CEP 31630-901

Versão v.08.09.2021.

Processo nº 1500.01.0046372/2022-75

CONTRATO DE DOAÇÃO

CONTRATO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG E A AMAZON AWS SERVIÇOS BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Edifício Gerais – 3º andar, Bairro Serra Verde, na cidade de Belo Horizonte/Estado de Minas Gerais, endereço de correio eletrônico: amigodeminas@planejamento.mg.gov.br, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.142/0001-70, doravante denominada **DONATÁRIA**, neste ato representada pela Secretária de Estado, Sra. Luísa Cardoso Barreto, inscrita no CPF sob o nº 012.158.826-29 e a empresa AMAZON AWS SERVIÇOS BRASIL LTDA., endereço de correio eletrônico cunhapa@amazon.com, inscrito no CNPJ sob o nº 23.412.247/0001-10, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, 18º andar, torre E, neste ato representada pelo Sr. Paulo Aparecido Cunha, inscrito no CPF nº 048.556.338-01, doravante denominada **DOADORA**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Doação de Serviços, decorrente do Processo SEI nº 1500.01.0046372/2022-75, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, e em especial pelo disposto no Decreto Estadual nº 48.444, de 15 de junho de 2022, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, na forma das cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a doação, sem ônus e sem encargos, de serviços descritos abaixo relacionados ao desenvolvimento de soluções tecnológicas para mapeamento e gestão de riscos de desastres no Estado de Minas Gerais, sob o programa *Disaster Response* da DOADORA, bem como doação de crédito para utilização de serviços em nuvem, na forma do mesmo programa, conforme detalhado no Anexo I.

1. Working Backwards Engagement: é uma abordagem com várias etapas, um *workshop* e uma nota de imprensa, focadas em identificar as necessidades do cliente e como estas podem ser atendidas usando os mecanismos e soluções de inovação da AWS.
2. Créditos Promocionais da AWS: tratam-se de créditos para utilização de serviços em nuvem AWS, sujeitos aos termos e condições dos Créditos Promocionais AWS (<https://aws.amazon.com/pt/awscredits/>), bem como ao AWS Customer Agreement (<https://aws.amazon.com/pt/agreement/>), para oferecer acesso a ferramentas para prototipação de soluções, testes e outras atividades comuns à fase de concepção e validação de novas ideias. Sujeito ao processo de aprovação interna para emissão dos referidos créditos, estes serão válidos por um período de até 12 meses e limitados ao valor máximo de US\$ 30.000,00 (30 mil dólares americanos).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da emissão dos Créditos Promocionais, podendo ser prorrogado por interesse de ambas as partes, sendo que o Workshop será realizado no prazo acima indicado, ficando apenas os Créditos Promocionais AWS válidos pelo prazo de 12 (doze) meses da data de sua emissão.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. Os serviços descritos no presente contrato de doação serão realizados na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (CAMG), ou de forma remota, quando conveniente e acordado entre as partes.

4. **CLAÚSULA QUARTA – DO VALOR DE MERCADO DOS SERVIÇOS**

4.1. O valor estimado do Working Backwards Engagement é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e os Créditos Promocionais da AWS doados correspondem ao montante equivalente a US\$ 30.000,00 (trinta mil dólares norte-americanos), conforme especificado na Proposta de Doação (45441214) e no documento 57660179 constantes do Processo SEI nº 1500.01.0046372/2022-75.

4.2. Os serviços estão sendo doados GRATUITAMENTE, estando o DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.3. A DOADORA será responsável por custear o Working Backwards Engagement e os Créditos Promocionais da AWS constantes do objeto do presente Contrato, ficando a cargo da DONATÁRIA o acompanhamento da execução e gestão dos serviços e aprovação dos produtos entregues.

4.4. O acompanhamento da execução no âmbito do Estado será feito por servidores designados em resolução constante do Processo SEI nº 1500.01.0046372/2022-75.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE**

5.1. O recebimento da doação de serviço objeto do presente Contrato se faz de modo irretroatável e irrevogável, sem ônus ou contrapartida.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS**

6.1. Os custos decorrentes do Working Backwards Engagement e os Créditos Promocionais da AWS doados serão arcados exclusivamente pela DOADORA.

6.2. É de responsabilidade exclusiva da DOADORA o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE**

7.1. O presente contrato, após a efetiva assinatura, assim como a Proposta de Doação 45441214 constante do Processo SEI nº 1500.01.0046372/2022-75 apresentada

pela DOADORA, serão publicizados conforme disposições do Decreto nº 48.444/2022.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. São obrigações da DOADORA:

8.1.1. apresentar toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições indispensáveis à celebração deste contrato;

8.1.2. promover o Working Backwards Engagement e a concessão dos Créditos Promocionais da AWS objeto de presente Contrato com a observância do princípio da impessoalidade, moralidade, eficiência, finalidade pública, sigilo da informação de saúde e motivação, estando ciente de que qualquer ação que lhe permita auferir qualquer tipo de vantagem indevida em razão das funções exercidas no âmbito da execução do Contrato ou que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres administrativos ou que atente contra os princípios da Administração Pública por violar os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, configura, em tese, ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, além das sanções previstas na Lei Federal 12.846, de 01 de agosto de 2013, que dispõe responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira;

8.1.3. disponibilizar conhecimento relevante para dar vida à solução – incluindo a participação de um time com profissionais da AWS, parceiros da AWS Partner Network (APN), entre outros, bem como a oferta de créditos promocionais.

8.1.4. observar todas as especificações contidas na Cláusula Primeira deste Contrato para a realização do Working Backwards Engagement e créditos promocionais.

8.2. São obrigações da DONATÁRIA:

8.2.1. realizar o acompanhamento da execução e gestão do Working Backwards Engagement e da concessão de Créditos Promocionais pela AWS.

9. **CLÁUSULA NONA – DA FINALIDADE**

9.1. A finalidade deste contrato está em conformidade com a manifestação de interesse constante do Comunicado de Manifestação de Interesse (57220777) constante do Processo SEI nº 1500.01.0046372/2022-75.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONFIABILIDADE E SEGURANÇA**

10.1. As partes tratarão com confidencialidade a todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos.

10.2. Os documentos, dados e informações poderão ser classificados nos termos dos art. 23 e 24 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sem prejuízo das demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça.

10.3. A DOADORA não é titular das informações por ela tratadas e/ou armazenadas. A liberação de acesso às informações depende de prévia autorização expressa do DONATÁRIA, nos termos e limites dispostos na Lei nº 12.527/2011.

10.4. Deverão ser observadas as normas atinentes à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, bem como ao Decreto nº 48.237, de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre a aplicação da LGPD no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CERTIFICADO AMIGO DE MINAS**

11.1. Poderá ser conferido Certificado Amigo de Minas, conforme Resolução SEPLAG nº 48, de 7 de julho de 2022, com a finalidade de incentivar e renovar o interesse da sociedade em colaborar com o Estado com vistas ao desenvolvimento de projetos prioritários e melhoria das políticas públicas, e conforme análise da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES E DOS CONFLITOS DE INTERESSE**

12.1. Não serão admitidas doações nas seguintes hipóteses:

12.1.1. apresentadas por pessoas naturais condenadas por ato de improbidade administrativa, por crime contra a fé pública ou contra a Administração Pública;

12.1.2. apresentadas por pessoas jurídicas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, condenadas por ato de improbidade administrativa ou condenadas em processo de apuração de responsabilidade pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.1.3. caracterizado conflito de interesses;

12.1.4. quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva, e de serviços por inexigibilidade de licitação;

12.1.5. quando o recebimento serviço, pela específica situação em que se encontra, gerar despesas extraordinárias, presentes ou futuras, que tornem antieconômico o ajuste.

12.2. No caso de doação de serviços que exijam ou somente possam ser aproveitados mediante o desenvolvimento de sistema eletrônico, este deverá estar incluído na doação.

12.3. Fica vedada a utilização dos serviços doados para fins publicitários.

12.4. É permitida a menção informativa da doação no sítio eletrônico oficial da DOADORA bem como a moção de agradecimento ou menção nominal.

12.5. É vedada a transferência de recursos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo para a DOADORA.

12.6. Ao celebrar e executar este Contrato, nem a DOADORA, nem suas afiliadas, têm qualquer expectativa de tratamento favorável ou benéfico e este Contrato não se destina a recompensar ou influenciar qualquer atividade comercial ou oferta competitiva e é oferecido independentemente de qualquer transação de negócios passada, atual ou potencial.

12.7. A DOADORA declara que não incide nas vedações dispostas nas cláusulas anteriores e demais vedações contidas no Decreto 48.444/2022.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela DONATÁRIA segundo as disposições contidas no Decreto nº 48.444/2022 e, subsidiariamente, nas normas e princípios gerais dos contratos.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

14.1. A publicação do extrato do presente instrumento, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, correrá a expensas da DONATÁRIA, nos termos do Decreto nº 48.444/2022.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

DONATÁRIA:

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Luísa Cardoso Barreto

DOADORA:

AMAZON AWS SERVIÇOS BRASIL LTDA.
Paulo Aparecido Cunha

ANEXO I - DETALHAMENTO DA PROPOSTA

Conforme detalhado na Carta de Manifestação de Interesse da Amazon AWS Brasil (documento 45441214), apresentada em 11 de abril de 2022, o objeto do presente contrato é a doação, sem ônus e sem encargos, de serviços descritos abaixo relacionados ao desenvolvimento de soluções tecnológicas para mapeamento e gestão de riscos de desastres no Estado de Minas Gerais, sob o programa Disaster Response da DOADORA, bem como doação de crédito para utilização de serviços em nuvens, na forma do mesmo programa.

1. Working Backwards Engagement: é uma abordagem com várias etapas, um *workshop* e uma nota de imprensa, focadas em identificar as necessidades do cliente e como estas podem ser atendidas usando os mecanismos e soluções de inovação da AWS.

O Working Backwards Engagement será um esforço conjunto entre o Estado de Minas Gerais e os profissionais da AWS, e que começará por identificar um "usuário final". Para o Estado de Minas Gerais, esse "usuário final" pode ser, por exemplo, um morador afetado por um deslizamento de terras ou uma família que pretende preparar-se para a época de chuvas. Uma vez selecionado, o Estado de Minas Gerais identificará e priorizará os desafios deste usuário final para que se trabalhe na definição de uma nova solução que atenda as suas necessidades mais urgentes.

Como resultado do *workshop*, a ideia irá subsidiar uma nota de imprensa ("*press release*") hipotética e um documento de perguntas mais frequentes (PR-FAQ), que auxiliarão na visão do projeto e, se necessário, um protótipo para validar e refinar o conceito. O Working Backwards permite experimentar em primeira mão a abordagem de inovação da AWS.

A AWS espera do Governo de Minas Gerais a participação de um executivo com particular interesse na abordagem da AWS perante a inovação, nomeadamente alguém que possa priorizar um problema ou oportunidade do cliente final, para que logo se torne o foco do trabalho, e que possa orientar o projeto até a sua conclusão. A AWS necessita ainda que 7 a 10 pessoas da organização se envolvam ativamente no processo – via participação em uma série de sessões facilitadas (*workshops*) ao longo de 2 a 3 meses e destinadas a definir uma nova solução. A AWS moderará as sessões para orientar a equipe durante o processo de Working Backwards.

A AWS irá disponibilizar conhecimento relevante para dar vida à solução – incluindo a participação de um time com profissionais da AWS, parceiros da AWS Partner Network (APN), entre outros, bem como a oferta de créditos promocionais, conforme mencionado no item (2). Espera-se que a donatária possa aproveitar a amplitude e a profundidade das soluções técnicas da AWS para dar vida ao protótipo, sendo de sua responsabilidade a execução, contratação e financiamento de qualquer implementação de produção das soluções derivadas do Working Backward Engagement.

2. Créditos Promocionais da AWS: tratam-se de créditos para utilização de serviços em nuvem AWS, sujeitos aos termos e condições dos Créditos Promocionais AWS (<https://aws.amazon.com/pt/awscredits/>) para

oferecer acesso a ferramentas para prototipação de soluções, testes e outras atividades comuns à fase de concepção e validação de novas ideias. Sujeito ao processo de aprovação interna para emissão dos referidos créditos, estes serão válidos por um período de até 12 meses e limitados ao valor máximo de US\$ 30.000,00 (30 mil dólares americanos). Os créditos promocionais estão sujeitos aos termos e condições dos Créditos Promocionais AWS (<https://aws.amazon.com/pt/awscredits/>), bem como ao AWS Customer Agreement (<https://aws.amazon.com/pt/agreement/>).



Documento assinado eletronicamente por **Luísa Cardoso Barreto, Secretário(a) de Estado**, em 19/12/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aparecido Cunha, Usuário Externo**, em 26/12/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57763465** e o código CRC **AADE0C52**.